

Regulamento do Desconto na PÓS-GRADUAÇÃO para Funcionários UNIFAGOC e Dependentes		Revisão: 1 Data de Implantação: 27/05/2024
Elaborado por: Setor Financeiro	Aprovado por: Reitor UNIFAGOC	Data da revisão: 00/00/0000

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício, através dos dispositivos abaixo.

CAPÍTULO II DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

Art. 2º Terão direito ao seguinte desconto equivalente a:

- 50% (cinquenta por cento) do valor integral para o público em geral da matrícula e das mensalidades, os funcionários do UNIFAGOC;
- Excepcionalmente no caso de funcionários que são egressos da instituição, o desconto de 50% será concedido sobre o valor da matrícula e das mensalidades oferecido aos ex-alunos UNIFAGOC (que já comporta 15% de desconto sobre o valor integral);
- e 20% (vinte por cento) os membros de sua família, com parentesco de pais, filhos, irmãos, cônjuges ou companheiros, regularmente matriculados nos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO UNIFAGOC.

Art. 3º Para conseguir este desconto, o aluno ingressante deverá apresentar um dos seguintes documentos antes da assinatura do contrato:

- a) O próprio colaborador, confirmação via e-mail do setor de Recursos Humanos confirmando seu vínculo empregatício com a instituição;
- b) Em se tratando de cônjuge ou companheiro, Certidão de Casamento ou documento oficial que comprove a união estável;
- c) Em se tratando de pais, filhos e irmãos, cópia dos documentos de identidade do solicitante e do parente que já é aluno, que comprove o parentesco;
- d) Apenas o aluno ingressante na PÓS-GRADUAÇÃO UNIFAGOC fará jus ao desconto na matrícula e mensalidades do curso escolhido, não sendo este benefício extensivo ao parente que já é aluno do UNIFAGOC.

CAPÍTULO III DA VALIDADE

Art. 4º Este desconto é válido até a conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO do solicitante, desde que o colaborador não peça seu desligamento da instituição ou seja desligado por justa causa, situação em que a manutenção do desconto será avaliada pela Pró-reitoria de Graduação e Pós-graduação do UNIFAGOC.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO
GOVERNADOR OZANAM COELHO**
SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda
Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022
0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | @ f in

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 5º Este desconto observará as seguintes regras:

- a) Não será retroativo em nenhuma hipótese, devendo ser concedido no mês seguinte à entrega dos documentos descritos no **Art. 3º**.
- b) Em caso de fraude nas documentações apresentadas, o UNIFAGOC se reserva o direito de suspender o desconto concedido.
- c) A solicitação do desconto deverá ser realizada antes da emissão do contrato para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 27 de maio de 2024.

Ricardo Belo Couto
Reitor da UNIFAGOC